



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

Ofício-Circular Nº 45/2022 - SEP

Brasília, 14 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador ROBERTO PORTO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Aracaju - SE

Assunto: Desativação parcial dos Sistemas Justiça em Números e Módulo de Produtividade Mensal.

Senhor Presidente,

Conforme previsto no art. 13 da Resolução CNJ n. 331/2020, que institui a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud) como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ), todas as variáveis e indicadores do Sistema Justiça em Números (JN) e Módulo de Produtividade Mensal (MPM), instituídos pela Resolução CNJ n. 76/2009 e seus anexos, devem ser calculados com base no DataJud.

Muito embora a Resolução n. 331 tenha previsto a suspensão dos dados processuais dos sistemas JN e MPM, houve adiamento em razão do Ofício Circular n. 4 – SEP de 11 janeiro de 2021. A prorrogação permitiu a criação de diversas ações voltadas ao aprimoramento do DataJud em apoio aos tribunais, tais como ferramentas de apoio de saneamento disponíveis em: <https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/ferramentas-de-apoio-ao-saneamento-do-datajud/>; capacitação disponibilizada aos órgãos do Poder Judiciário em ciência de dados (<https://www.cnj.jus.br/formacao-e-capacitacao/curso-de-ciencia-de-dados-aplicada-ao-poder-judiciario/>); orientações e capacitações de natureza técnica e negocial em tópicos específicos relacionados ao DataJud (<https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/capacitacao/>), além da realização de reuniões com magistrados(as) e servidores(as) dos tribunais responsáveis pela alimentação e gestão do DataJud.

Com a divulgação do Painel de Estatísticas do Poder Judiciário <http://www.cnj.jus.br/datajud/painel-estatistica>, os dados e indicadores processuais detalhados por ano, mês, tribunal, órgão julgador, grau de jurisdição e tipo de procedimento passaram a estar disponíveis a todo o público interessado. Ademais, por meio do Ofício Circular n. 31/2022 – SEP, de 26 de abril de 2022, os órgãos foram comunicados de que o Relatório *Justiça em Números 2022* (ano-base 2021) seria produzido com base no DataJud, fixando prazo para envio e correção das informações, que posteriormente foi prorrogado para o último 3 de junho.

Considerando todo o exposto, comunicamos que a partir da data de recebimento deste ofício passa a ficar **suspensa a obrigatoriedade de envio de dados dos seguintes sistemas.**

Sistema Módulo de Produtividade Mensal: suspensão do Passo 3, que trata da produtividade das serventias, e do Passo 4, que trata da produtividade dos(as) magistrados(as); e

Sistema Justiça em Números: suspensão dos módulos de litigiosidade, tempo médio, demandas por classe e assunto e outros questionários que contenham dados processuais.

Ressaltamos que os dados do Passo 1 (cadastro serventias) e Passo 2 (cadastro magistrados) permanecem ativos no MPM assim como os módulos de Insumos Dotações e Graus de Utilização, Priorização do primeiro grau e outros questionários que não contemplem informações que possam ser obtidas por meio do DataJud.

Para eventuais dúvidas ou sugestões, colocamos à disposição o Departamento de Pesquisas Judiciárias pelo endereço eletrônico: suporte.dpj@cnj.jus.br.

Respeitosamente,

MARCUS LIVIO GOMES

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LÍVIO GOMES, SECRETÁRIO - SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEP**, em 15/06/2022, às 12:00, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1339778** e o código CRC **63D732C3**.